



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para eventual contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos automotores novos, sem motorista e com quilometragem livre, para atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Governo.
- 1.2 O documento ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação pertinente, e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada e identificará no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, através da modalidade Pregão Eletrônico no procedimento de Sistema Registro de Preço para apuração de menor preço por item.
- 1.3 Faz-se saber que a utilização de Ata de Registro de Preços está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir e informando os quantitativos estimados pretendidos. Ressalta-se que diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. A Ata de Registro de Preços constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração; é sabido que o princípio da eficiência implica o dever jurídico, vinculante dos gestores públicos, de agir mediante ações planejadas com adequação, executadas com menor custo possível, controladas e avaliadas em função dos benefícios que produzem para a satisfação do interesse público, como bem leciona O Mestre Jesse Torres Pereira Junior (in Comentários à Lei e Contratações da Administração Pública, 8. Ed. Rio de Janeiro, Renovar, 2009, p.64). Conforme o Decreto Municipal 12.997/22, Art. 73, será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:

Art. 73. Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do objeto, houver a necessidade de contratações sucessivas;

(...)

III - quando for conveniente a contratação de determinado objeto para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração Municipal.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A necessidade da contratação se dá pela carência de veículos para atender a demanda de serviços básicos de alguns órgãos da Administração Municipal, bem como a necessidade de readequação nos quantitativos e nos tipos de veículos que deverá compor a frota, buscando com isso maior eficiência nos serviços prestados e segurança para os agentes públicos que continuamente percorrem o município, fiscalizando e atuando nas ações de governo, ficando, com isso, muitas vezes expostos a ações de violência.
- 2.2 Ressalta-se também que a Secretaria Municipal de Governo está atualmente com o contrato de aluguel de veículos 021-A/CPL/2019 e 021-B/CPL/2019 que completou 05 (cinco) anos em 2024 e encontra-se no emergencial até 16/05/2025,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG**

portanto, não podendo mais ser renovado. A forma como os serviços já vem sendo prestados em modelo utilizado pela Administração, o serviço de locação de veículos mantém-se como solução técnica e econômica viável à outra alternativa, que seria a aquisição.

- 2.3 A decisão de locar em vez de adquirir veículos visa eficiência e economia, dado o alto valor agregado da aquisição, somado às despesas adicionais como seguros, taxas e manutenção.
- 2.4 Ademais, durante a etapa de levantamento de mercado, observou-se que a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte, sem dedicação exclusiva de mão de obra, já é comumente utilizada pelos órgãos públicos, conforme constatado nos pregões analisados.
- 2.5 Garantir a continuidade dos serviços públicos é essencial e prioritário, exigindo uma abordagem proativa da administração para evitar interrupções nos serviços demandados por esta Administração Pública.
- 2.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, conforme artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

3 SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Governo.

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contrato será executado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, onde se dará a entrega dos veículos. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 10 (dez) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as diretrizes conforme art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei 14.133/2021.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021.

Os automóveis locados deverão, obrigatoriamente, atender aos requisitos mencionados neste ETP.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Os veículos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, sito a Rua Athayde Pimenta de Moraes, 528 – Centro – Nova Iguaçu – RJ.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 5.1 No que se refere a estimativa da quantidade, tem-se o atendimento as necessidades operacionais e administrativas da Administração Pública.
- 5.2 Entretanto, no curso do processo, observou-se a necessidade de outras Secretarias para a mesma contratação.

ITEM	QUANT.	UND.	TIPO DE VEÍCULO
------	--------	------	-----------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG

01	40	MENSAL	VEÍCULO TIPO HATCH , na cor branca, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, Zero KM, ano de fabricação e modelo 2024/2025 (mínimo), 04 (quatro) portas, COMBUSTÍVEL FLEX, câmbio manual com 5 marchas à frente e uma à ré, ar condicionado, freio ABS com EBD, Air bag duplo, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor de cárter, pneus originais, extintor de incêndio, estepe, chave de roda, macaco e triângulo, apoio de cabeça em todos os assentos, rádio AM/FM/CD Player, vidros elétricos, motor mínimo 1.3 e potência de 98CV, direção hidráulica ou eletro assistida (elétrica), seguro total, sem motorista, sem combustível, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, apropriado para trafegar em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, sem limite de quilometragem. Manutenção, assistência técnica e peças por conta da Contratada.
02	40	MENSAL	VEÍCULO TIPO SEDAN , na cor branca, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, Zero KM, ano de fabricação e modelo 2024/2025 (mínimo), 04 (quatro) portas, COMBUSTÍVEL FLEX, câmbio manual com 5 marchas à frente e uma à ré, ar condicionado, freio ABS com EBD, Air bag duplo, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor de cárter, pneus originais, extintor de incêndio, estepe, chave de roda, macaco e triângulo, apoio de cabeça em todos os assentos, rádio AM/FM/CD Player, vidros elétricos, motor mínimo 1.3 e potência de 98CV, direção hidráulica ou eletro assistida (elétrica), seguro total, sem motorista, sem combustível, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, apropriado para trafegar em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, sem limite de quilometragem. Manutenção, assistência técnica e peças por conta da Contratada.
03	09	MENSAL	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP MÉDIA , para transporte de equipe de manutenção e carga adaptada para 05 passageiros, cor branca, sem motorista, 0 Km, Fabricação/modelo: 2024/2025 (mínimo), com ar condicionado, com potência de no mínimo 170 CV, motorização: 2.0, Combustível: diesel ou Flex, câmbio: 6 marchas (manual), entre eixos: 2.990 (mínimo), encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, 04 portas, com caçamba com um volume aproximado de 930 litros e com capacidade de carga aproximada de 1.000 Kg, com lona para cobrir (coberta), tapetes de borracha, com equipamentos e acessórios conforme estabelece Código de Trânsito Brasileiro, apropriado trafegar em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, quilometragem livre, sem combustível e sem motorista. Coberto com seguro total (furto, roubo, colisão, danos a terceiros e fenômenos da natureza), Manutenção, assistência técnica e peças por conta da Contratada. (Tipo Fiat Toro, Renault Oroch – marca meramente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG

			referencial).
04	04	MENSAL	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP 4X4, para transporte de equipe de manutenção e carga adaptada para 05 passageiros, branca, sem motorista, 0 Km, Fabricação/modelo: 2024/2025 (mínimo), com ar condicionado, com potência de no mínimo 163 CV, motorização: mínima 2.3L, Combustível: diesel, câmbio: 6 marchas (manual), entre eixos: 3.000 (mínimo), encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, 04 portas, com caçamba com um volume mínimo aproximado de 1.000 litros e com capacidade de carga mínima aproximada de 1.000 Kg, com lona para cobrir (coberta), tapetes de borracha, com equipamentos e acessórios conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, apropriado trafegar para em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, quilometragem livre, sem combustível e sem motorista. Coberto com seguro total (furto, roubo, colisão, danos a terceiros e fenômenos da natureza). Manutenção, assistência técnica e peças por conta da Contratada. (MITSUBISHI Tipo L200 Triton, TOYOTA HILLUX, NISSAN FRONTIER – marca meramente referencial).
05	05	MENSAL	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP 4X4 equipada com suporte Santo Antônio na caçamba (protetor de caçamba), para transporte de equipe de manutenção e carga, adaptada para 05 passageiros, branca, sem motorista, 0 Km, Fabricação/modelo: 2024/2025 (mínimo), com ar condicionado, com potência de no mínimo 163 CV, motorização: mínimo 2.3L, Combustível: diesel, câmbio: 6 marchas (manual), entre eixos: 3.000 (mínimo), encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, 04 portas, com caçamba com um volume mínimo aproximado de 1.000 litros e com capacidade de carga mínima aproximada de 1.000 Kg, com lona para cobrir (coberta), equipada com suporte Santo Antônio na caçamba, com equipamentos e acessórios conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, apropriado trafegar para em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, quilometragem livre, sem combustível e sem motorista. Coberto com seguro total (furto, roubo, colisão, danos a terceiros e fenômenos da natureza). Manutenção, assistência técnica e peças por conta da Contratada. (MITSUBISHI Tipo L200 Triton, TOYOTA HILLUX, NISSAN FRONTIER – marca meramente referencial).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG

06	02	MENSAL	VEÍCULO FURGÃO TIPO PARA TRANSPORTE ANIMAL , 0KM, fabricação/modelo: 2024/2025 (mínimo), combustível Flex, Gasolina ou Diesel, com ar condicionado, direção hidráulica, câmbio manual, cor branca, Capota em Fibra, Cabine Dupla, Capota Janela Correr, Capota laterais Fechadas, Capacidade Cúbica mínima de 900 litros. Com equipamentos e acessórios conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, apropriado trafegar estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, e quilometragem livre, sem combustível, sem motorista. Coberto com seguro total (furto, roubo, colisão, danos a terceiros e fenômenos da natureza), Manutenção, assistência técnica e peças por conta da Contratada. (Tipo Fiat Strada, S10 CD – marca meramente referencial).
07	03	MENSAL	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN , para transporte de passageiros, com capacidade para, no mínimo 15 passageiros, cor branca, com ar condicionado, 0 Km, Fabricação/modelo: 2024/2025 (mínimo), com potência: 136 CV a 3.500 rpm, motorização: 2.0 (mínimo), combustível: diesel, Câmbio: manual com 6 marchas, direção: eletro-hidráulica, entre eixos: mínimo 3.665 mm, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, porta lateral do lado direito, tapetes de borracha, com equipamentos e acessórios conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, apropriado para trafegar em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, quilometragem livre, sem combustível e sem motorista. Coberto com seguro total (furto, roubo, colisão, danos a terceiros e fenômenos da natureza), Manutenção, assistência técnica e peças por conta da Contratada. (Tipo Renault Master, Mercedes Benz Sprinter – marca meramente referencial).

4 REQUISITOS LEGAIS DA SOLUÇÃO

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Ato Normativo que instituiu normas e procedimentos de planejamento de contratações e da utilização da modalidade Pregão no âmbito do município de Nova Iguaçu.
- Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

,Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 528 – Centro – Nova Iguaçu – RJ – Cep.: 26.210-190
Tel/Fax: (21) 2667-2827



7.1 Análises de contratações anteriores do próprio município

Foram identificadas as seguintes contratações anteriores formalizadas pelo próprio município para o atendimento a demandas similares à descrita neste ETP:

Processo Administrativo	Ato Administrativo	Data de Celebração
2019/007364	021-A/CPL/2019	17/05/2019
2019/007364	021-B/CPL/2019	17/05/2019

Esta contratação irá substituir total ou parcialmente os seguintes contratos:

- 021-A/CPL/2019 - Firmado com a empresa LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA processo administrativo 2019/007364 no qual presta serviço de locação de veículos de 43 (quarenta e três) veículos automotores a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Governo, que encontra-se no emergencial, cujo seu término se dará em 16/05/2025.
- 021-B/CPL/2019 - Firmado com a empresa AD HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA processo administrativo 2019/007364 no qual presta serviço de locação de veículos de 08 (oito) veículos automotores a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Governo, que encontra-se no emergencial, cujo seu término se dará em 16/05/2025.

7.2 Análises das soluções disponíveis no mercado

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado, observou-se que, em matéria de soluções para o funcionamento da Secretaria, a Administração Pública em geral adotou ao menos as duas opções para execução deste serviço, são elas:

AQUISIÇÃO

No modelo de aquisição de veículo, a administração pública adquire o veículo e assume todos os custos dele decorrentes, documentação, seguro e manutenção. Esta solução é adotada em situações específicas como, por exemplo, quando a locação não se mostra uma opção viável.

LOCAÇÃO

No modelo de locação de veículo, o serviço consiste na disponibilização de veículo pela contratada, com todas as características requeridas pela contratante, mediante os termos contratuais. Este é o modelo mais representativo no âmbito dos órgãos da Administração Pública em geral.

ANÁLISE DA SOLUÇÃO

Desta feita, concluímos pela seguinte solução:

Locação de veículos, destinado a atender as necessidades da Secretaria, através de processo licitatório, utilizando-se o critério de melhor proposta apresentada na licitação, evidenciando vantagem para a Administração Pública.

Ressalta-se por fim os seguintes fatores importantes que foram considerados na escolha:

- Custo total de propriedade considerado no período de 5 (cinco) anos;
- O processo de terceirização dos serviços de transporte de servidores previsto no planejamento estratégico do órgão.
- A ausência de mão de obra específica para a manutenção dos veículos.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Em primeiro momento, com relação ao modelo de contratação a ser escolhido, sugere-se que seja adotado o modelo de **LOCAÇÃO DE VEÍCULO**.

Isso porque uma das principais vantagens apresentada por esse modelo de contratação é o baixo custo, quando comparado com a aquisição de veículo próprio.

Trata-se de solução de locação que inclua:

- Considerando as características variadas entre as solicitações de veículos nas atividades dos servidores do Município de Nova Iguaçu, surgem a necessidade de veículos de diferentes portes, em vezes pela quantidade de passageiros, a distância a ser percorrida, o tipo de via e terreno a ser transitado e a duração de viagem.
- A CONTRATADA somente poderá iniciar os serviços quando autorizada pela CONTRATANTE, utilizando-se apenas de veículos em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene, conforme os requisitos estabelecidos neste Estudo Preliminar, os quais deverão passar por inspeção prévia a ser realizada por agente da CONTRATANTE.
- A CONTRATADA apresentará os veículos com toda a documentação exigida pela legislação em vigor, com manutenção em dia, bem como Garantia e Manual de Instruções, fornecidas pelos fabricantes e com todos os equipamentos de segurança previstos em lei.
- A CONTRATADA indicará e manterá um supervisor que possa ser responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a CONTRATANTE, dos assuntos relacionados à execução do contrato.
- A CONTRATADA será responsável por despesas de guinchos, franquias de seguro, bem como outras despesas relativas a veículos sinistrados.
- É responsabilidade da CONTRATADA a realização das revisões de garantia e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, inclusive da troca de lubrificantes, pneus e demais componentes e peças necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos locados e consequentes atendimentos às obrigações contratuais, responsabilizando-se por todas as despesas delas decorrentes.
- Em caso de pane mecânica, retenção do automóvel, consertos, defeitos, avarias, furto, roubo, etc., a CONTRATADA deverá dispor de outro veículo, similar ou superior, até no máximo 05 (cinco) horas após a ser cientificada da ocorrência, o que poderá acontecer via telefone.
- Considerando que o valor de mercado para aquisição de um veículo, como exemplo o item 01 - TIPO HACHT 1.3 2024/2025 (conforme especificações abaixo no item 9) com preço médio de R\$ 82.291,00 conforme consulta tabela Fipe (<https://veiculos.fipe.org.br/>), mais o valor do seguro que geralmente varia entre R\$ 1.800,00 e R\$ 2.500,00 por ano (<https://natalcorretoradeseguros.com.br/preco-medio-do-seguro-dos-carros-da-fiat/>) e com a manutenção, cujo o valor é imprevisível. Sendo assim se somarmos o valor da aquisição do bem mais o seguro, sem o valor de manutenção, a Administração Pública teria um gasto inicial de $R\$ 82.291,00 + R\$ 1.800,00 = R\$ 84.091,00$ por cada veículo, assim onerando muito o orçamento.
- Os serviços acima elencados foram analisados em contratações similares formalizadas pela SEMUG anteriormente como os contratos 021-A/CPL/2019 e 021-B/CPL/2019.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG

ITEM	QUAN	UND.	TIPO DE VEÍCULO	VALOR UNID	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	40	MENSAL	VEÍCULO TIPO HATCH , na cor branca, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, Zero KM, ano de fabricação e modelo 2024/2025 (mínimo), 04 (quatro) portas, COMBUSTÍVEL FLEX, câmbio manual com 5 marchas à frente e uma à ré, ar condicionado, freio ABS com EBD, Air bag duplo, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor de cárter, pneus originais, extintor de incêndio, estepe, chave de roda, macaco e triângulo, apoio de cabeça em todos os assentos, rádio AM/FM/CD Player, vidros elétricos, motor mínimo 1.3 e potência de 98CV, direção hidráulica ou eletro assistida (elétrica), seguro total, sem motorista, sem combustível, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, apropriado para trafegar em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, sem limite de quilometragem. Manutenção, assistência técnica e peças por conta da Contratada.	R\$ 3.391,20	R\$ 135.648,00	R\$ 1.627.776,00
02	40	MENSAL	VEÍCULO TIPO SEDAN , na cor branca, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, Zero KM, ano de fabricação e modelo 2024/2025 (mínimo), 04 (quatro) portas, COMBUSTÍVEL FLEX, câmbio manual com 5 marchas à frente e uma à ré, ar condicionado, freio ABS com EBD, Air bag duplo, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor de cárter, pneus originais, extintor de incêndio, estepe, chave de roda, macaco e triângulo, apoio de cabeça em todos os assentos, rádio AM/FM/CD Player, vidros elétricos, motor mínimo 1.3 e potência de 98CV, direção hidráulica ou eletro assistida (elétrica), seguro total, sem motorista, sem combustível, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, apropriado para trafegar em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, sem limite de quilometragem. Manutenção, assistência técnica e peças por conta da Contratada.	R\$ 4.187,00	R\$ 167.480,00	R\$ 2.009.760,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG

03	09	MENSAL	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP MÉDIA , para transporte de equipe de manutenção e carga adaptada para 05 passageiros, cor branca, sem motorista, 0 Km, Fabricação/modelo: 2024/2025 (mínimo), com ar condicionado, com potência de no mínimo 170 CV, motorização: 2.0, Combustível: diesel ou Flex, câmbio: 6 marchas (manual), entre eixos: 2.990 (mínimo), encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, 04 portas, com caçamba com um volume aproximado de 930 litros e com capacidade de carga aproximada de 1.000 Kg, com lona para cobrir (coberta), tapetes de borracha, com equipamentos e acessórios conforme estabelece Código de Trânsito Brasileiro, apropriado trafegar em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, quilometragem livre, sem combustível e sem motorista. Coberto com seguro total (furto, roubo, colisão, danos a terceiros e fenômenos da natureza), Manutenção, assistência técnica e peças por conta da Contratada. (Tipo Fiat Toro, Renault Oroch – marca meramente referencial).	R\$ 10.200,00	R\$ 91.800,00	R\$ 1.101.600,00
04	04	MENSAL	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP 4X4 , para transporte de equipe de manutenção e carga adaptada para 05 passageiros, branca, sem motorista, 0 Km, Fabricação/modelo: 2024/2025 (mínimo), com ar condicionado, com potência de no mínimo 163 CV, motorização: mínima 2.3L, Combustível: diesel, câmbio: 6 marchas (manual), entre eixos: 3.000 (mínimo), encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, 04 portas, com caçamba com um volume mínimo aproximado de 1.000 litros e com capacidade de carga mínima aproximada de 1.000 Kg, com lona para cobrir (coberta), tapetes de borracha, com equipamentos e acessórios conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, apropriado trafegar para em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, quilometragem livre, sem combustível e sem motorista. Coberto com seguro total (furto, roubo, colisão, danos a terceiros e fenômenos da natureza). Manutenção, assistência técnica e peças por conta da Contratada. (MITSUBISHI Tipo L200 Triton, TOYOTA HILLUX, NISSAN	R\$ 11.528,00	R\$ 46.112,00	R\$ 553.344,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG

			FRONTIER – marca meramente referencial).			
05	05	MENSAL	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP 4X4 equipada com suporte Santo Antônio na caçamba (protetor de caçamba) , para transporte de equipe de manutenção e carga, adaptada para 05 passageiros, branca, sem motorista, 0 Km, Fabricação/modelo: 2024/2025 (mínimo), com ar condicionado, com potência de no mínimo 163 CV, motorização: mínimo 2.3L, Combustível: diesel, câmbio: 6 marchas (manual), entre eixos: 3.000 (mínimo), encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, 04 portas, com caçamba com um volume mínimo aproximado de 1.000 litros e com capacidade de carga mínima aproximada de 1.000 Kg, com lona para cobrir (coberta), equipada com suporte Santo Antônio na caçamba, com equipamentos e acessórios conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, apropriado trafegar para em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, quilometragem livre, sem combustível e sem motorista. Coberto com seguro total (furto, roubo, colisão, danos a terceiros e fenômenos da natureza). Manutenção, assistência técnica e peças por conta da Contratada. (MITSUBISHI Tipo L200 Triton, TOYOTA HILLUX, NISSAN FRONTIER – marca meramente referencial).	R\$ 12.100,00	R\$ 60.500,00	R\$ 726.000,00
06	02	MENSAL	VEÍCULO FURGÃO TIPO PARA TRANSPORTE ANIMAL , 0KM, fabricação/modelo: 2024/2025 (mínimo), combustível Flex, Gasolina ou Diesel, com ar condicionado, direção hidráulica, câmbio manual, cor branca, Capota em Fibra, Cabine Dupla, Capota Janela Correr, Capota laterais Fechadas, Capacidade Cúbica mínima de 900 litros. Com equipamentos e acessórios conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, apropriado trafegar estradas pavimentadas, não pavimentadas e	R\$ 12.915,00	R\$ 25.830,00	R\$ 309.960,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG

			vicinais, e quilometragem livre, sem combustível, sem motorista. Coberto com seguro total (furto, roubo, colisão, danos a terceiros e fenômenos da natureza), Manutenção, assistência técnica e peças por conta da Contratada. (Tipo Fiat Strada, S10 CD – marca meramente referencial).			
07	03	MENSAL	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN , para transporte de passageiros, com capacidade para, no mínimo 15 passageiros, cor branca, com ar condicionado, 0 Km, Fabricação/modelo: 2024/2025 (mínimo), com potência: 136 CV a 3.500 rpm, motorização: 2.0 (mínimo), combustível: diesel, Câmbio: manual com 6 marchas, direção: eletro-hidráulica, entre eixos: mínimo 3.665 mm, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, porta lateral do lado direito, tapetes de borracha, com equipamentos e acessórios conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, apropriado para trafegar em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, quilometragem livre, sem combustível e sem motorista. Coberto com seguro total (furto, roubo, colisão, danos a terceiros e fenômenos da natureza), Manutenção, assistência técnica e peças por conta da Contratada. (Tipo Renault Master, Mercedes Benz Sprinter – marca meramente referencial).	R\$ 18.480,00	R\$ 55.440,00	R\$ 665.280,00

VALOR TOTAL ESTIMADO

MENSAL é de R\$ 582.810,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e oitocentos e dez reais) e ANUAL é de R\$ 6.993.720,00 (seis milhões e novecentos e noventa e três mil e setecentos e vinte reais).

10 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A SEMUG optou pelo menor preço por item, como critério de julgamento, uma vez que, por ser divisível o objeto, mostra-se mais vantajoso para a administração Pública a ampliação da disputa que este formato proporciona, além do mesmo ser reconhecido como critério geral a ser observado, conforme o disposto na Súmula nº 247 do TCU.

Na prática, isso permitirá, por exemplo, que locadoras que não tenham determinada categoria de veículo disponível em sua



frota, ainda possam participar do certame licitatório e, inclusive, sagrarem-se vencedoras, vez que não estarão obrigadas a apresentar propostas para um lote, mas apenas para os itens que tenham real disponibilidade de fornecer. Assim, no que tange à forma de contratação, é recomendável que o modelo do Registro de Preços seja dividido por itens, visando uma melhor negociação, com estímulo à competitividade, sempre objetivando à obtenção de ganho de escala e economia.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Esta contratação irá substituir total ou parcialmente os seguintes contratos:

- 021-A/CPL/2019 - Firmado com a empresa LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA processo administrativo 2019/007364 que presta serviço de locação de veículos de 43 (quarenta e três) veículos automotores a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Governo.
- 021-B/CPL/2019 - Firmado com a empresa AD HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA processo administrativo 2019/007364 que presta serviço de locação de veículos de 08 (oito) veículos automotores a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Governo.

12 DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está aderente ao planejamento do município, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição com segurança operacional, boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades e afins.

13 RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação almeja a aquisição do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros da administração pública.

14 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL

A locação de veículos possui impacto direto no consumo de combustíveis fósseis, no entanto, a solução ainda se mostra economicamente viável e supre a necessidade do Município. Entretanto, a locação de veículos mais novos, dará maior eficiência e sustentabilidade nas manutenções, além de possuírem tecnologias potencialmente menos poluidoras.

15 MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Está descrito no ANEXO I deste ETP.

16 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010., referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, no que couber.

Caberá à contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, bem como atender a todas as demais legislações pertinentes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG

17 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou que **a melhor solução está na LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, tendo em vista os requisitos técnicos, legais, ambientais, e o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada.

Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, bem como fornecedores capazes de atender à necessidade.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2025

ELABORADO POR			
Nome	Cargo	Matrícula	Lotação
CARLA VALERIA PIMENTA PACHECO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	11/712172-6	SEMUG – SUBSECRETARIA DE GOVERNO

UNIDADE REQUISITANTE			
Nome	Cargo	Matrícula	Lotação
MARCO ANTONIO BARROS DIAS JÚNIOR	SECRETÁRIO DE GOVERNO	60/734.314-8	SEMUG – SECRETARIA DE GOVERNO



ANEXO I

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Governo

Objeto Detalhado

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS automotores, para atender as necessidades operacionais da Secretaria de Governo e demais Secretarias, que informaram através de ofício constante nos autos do processo, a quantidade de veículos que possuem necessidade e a finalidade para cada um destes solicitados.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

RISCO 01 – LICITAÇÃO NÃO REALIZADA EM TEMPO HÁBIL	
PROBABILIDADE	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
OBSERVAÇÕES:	A possibilidade da contratação não ser realizada em tempo hábil é baixa, tendo em vista que foi feito o levantamento necessário para atendimento da necessidade identificada no ETP.

RISCO 02 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	
PROBABILIDADE	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
OBSERVAÇÕES:	A probabilidade de haver pedido de impugnação ao Edital ou pedido de esclarecimento nos termos do edital é baixa, pois foi realizado todo levantamento possível para atendimento das normas legais da Lei Federal nº 14.133/21 .



RISCO 03 – ESTIMATIVA DE PREÇOS EM DESCOMPASSO COM OS VALORES DE MERCADO

PROBABILIDADE	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa (X) Média () Alta
OBSERVAÇÕES:	Como se trata de prestação de serviços de natureza contínua, (locação de veículos) o valor nominal para cada item, foi analisado à luz das especificações e pesquisa de preços, levando em consideração a cesta de preços disponíveis no mercado, que foram apresentadas para o item.

RISCO 04 – LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO.

PROBABILIDADE	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
OBSERVAÇÕES:	Pode acontecer que o pregão eletrônico não alcance o objetivo pretendido e resulte com as empresas inabilitadas e/ou desclassificadas, mas a probabilidade que aconteça isso é baixa, uma vez que existem no mercado muitas empresas do ramo.

RISCO 05 – CONTRATADA DEIXA DE ATENDER AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS/TÉCNICAS PARA PRESTAR O SERVIÇO.

PROBABILIDADE	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
OBSERVAÇÕES:	A possibilidade da contratada não executar o objeto contratado é considerada baixa, pois o levantamento aponta a existência no mercado de inúmeras empresas que poderão realizar os serviços pretendidos.

RISCO 06 – PRODUTO ENTREGUE E/OU SERVIÇO PRESTADO DE FORMA INSATISFATÓRIA/DEFICIENTE.

PROBABILIDADE	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
OBSERVAÇÕES:	Há possibilidade dos itens serem entregues com defeito ou em desacordo com as especificações existentes no Estudo Técnico Preliminar é baixa. Isso poderia causar sérios riscos a contratação, mesmo não sendo considerado um objeto complexo.

RISCO 07 – FISCALIZAÇÃO

PROBABILIDADE	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa (X) Média () Alta
OBSERVAÇÕES:	A ausência de pessoal suficiente para fiscalizar a execução do contrato é considerada baixa.

RISCO 08 – FISCALIZAÇÃO INEFICIENTE DO CONTRATO

PROBABILIDADE	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa (X) Média () Alta
OBSERVAÇÕES:	A probabilidade é baixa uma vez que a nova Lei Federal 14.133/2021 inova com relação à fiscalização dos contratos administrativos. A partir da aplicação de novos princípios deixa mais claras as responsabilidades do fiscal de contratos e confirma a centralidade de sua ação para a boa execução contratual.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, verifica-se a existência de risco nível BAIXO para a contratação.